



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 29/02/2024

Concelção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Wilson

Trindade
para relatar.

Em 05/02/24

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Gabinete Deputado Wilson Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 364/2023.

Autor: Dep. Aldo Gil de Medeiros

Relator: Dep. Wilson Brandão

“Autoriza o poder Executivo a instituir o projeto “Hora do Colinho” na rede pública de Saúde do Estado do Piauí”

I – RELATÓRIO

Fora encaminhado para esta Comissão, Projeto de Lei nº 364/2023 de iniciativa do Deputado Aldo Gil de Medeiros, que *“Autoriza o poder Executivo a instituir o projeto “Hora do Colinho” na rede pública de Saúde do Estado do Piauí”*.

II – ANÁLISE

Cabe a este colegiado, conforme determina o regimento interno desta Casa, pronunciar - se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer quanto ao mérito sobre matéria.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do projeto de Lei em comento, por esta Casa.

Ademais, inexistente vício no tocante à constitucionalidade material do projeto, que *“Autoriza o poder Executivo a instituir o projeto “Hora do Colinho” na rede pública de Saúde do Estado do Piauí.”*

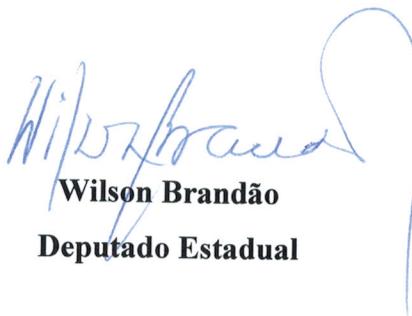
Tampouco se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que apresenta - se redigida em consonância com os ditames legais.

III - Voto

Ante ao exposto, o Projeto de Lei nº 364/2023 é constitucional, cumprindo as normas legais, assim exarando voto pela sua aprovação, que “Autoriza o poder Executivo a instituir o projeto “Hora do Colinho” na rede pública de Saúde do Estado do Piauí”.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 17 de maio de 2024.


Wilson Brandão
Deputado Estadual







APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 21 05 2024
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça

